



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMPUS SANTA ROSA

EDITAL Nº 83, de 15 de março de 2024.

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA PARA DESENVOLVER ATIVIDADES DE ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO OBRIGATÓRIO III E IV NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, CAMPUS SANTA ROSA

A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS SANTA ROSA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Estágio Supervisionado Obrigatório III e IV, não remunerado, para o primeiro e segundo semestre de 2024.

1. DAS VAGAS:

1.1 Serão destinadas 9 (nove) vagas a estudantes do curso de Licenciatura em Matemática, a fim de desenvolver atividades pertinentes ao Estágio Curricular Supervisionado obrigatório III no 1º semestre de 2024 e Estágio Curricular Supervisionado obrigatório IV no 2º semestre de 2024.

As turmas disponíveis para a realização do estágio do curso de Licenciatura em Matemática:

Turma	Vagas	Cursos/Modalidade
1º ano	3	Móveis Integrado (1 vaga) Mecatrônica Integrado (1 vaga) Alimentos Integrado (PROEJA) (1 vaga)
2º ano	4	Edificações Integrado (1 vaga) Móveis Integrado (1 vaga) Mecatrônica Integrado (1 vaga) Alimentos Integrado (PROEJA) (1 vaga)
3º ano	2	Edificações Integrado (1 vaga) Mecatrônica Integrado (1 vaga)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMPUS SANTA ROSA

1.2 Para realizar o Estágio Curricular Supervisionado obrigatório, o estudante deverá estar matriculado e cursando o componente de Estágio Curricular Supervisionado III, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, *campus* Santa Rosa.

1.3 Para realizar o Estágio Curricular Supervisionado obrigatório, o estudante deverá ter disponibilidade de tempo nos horários das turmas escolhidas, não havendo compromisso desta instituição de adequar horários.

2. DA CARGA HORÁRIA

O candidato deverá apresentar disponibilidade para cumprir a carga horária do Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório III e Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório IV, de acordo com o Regulamento de Estágio do Curso.

3. DAS ATIVIDADES

3.1 Durante a realização do estágio, o estudante deverá realizar as atividades pertinentes a cada um dos estágios, conforme Regulamento de Estágio do Curso.

4. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

4.1 As inscrições dos interessados deverão ser entregues conforme o cronograma descrito no item 6 deste edital, na Direção de Pesquisa, Extensão e Produção, *campus* Santa Rosa pelo e-mail: **estagio.sr@iffar.edu.br**.

4.2 A inscrição será efetuada mediante a entrega dos seguintes documentos:

1. Formulário de inscrição em anexo;
2. Histórico Escolar.



5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A Classificação se dará através da média geral de desempenho do Histórico Escolar.

6. DA ESCOLHA DA TURMA DE ESTÁGIO

6.1 A prioridade de escolha da turma para a realização do estágio seguirá a ordem de classificação dos candidatos, observando os seguintes critérios:

- O professor Supervisor da turma deve ser um docente efetivo. Após esgotar a disponibilidade de docentes efetivos poderão ser escolhidas turmas onde o professor supervisor seja um docente contratado.
- Não poderão ser escolhidas turmas onde o orientador de estágio atua;
- Não poderão ser escolhidas turmas onde o estagiário tenha grau de parentesco com aluno ou professor supervisor.

7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

Inscrições	15 a 18 de março de 2024
Seleção dos candidatos	19 de março de 2024
Publicação do Resultado Final	20 de março de 2024

A divulgação dos resultados do processo se dará através do sítio virtual www.sr.iffarroupilha.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMPUS SANTA ROSA

8. DO ACOMPANHAMENTO DO ESTAGIÁRIO:

8.1 O estagiário terá um professor(a) orientador(a) e um professor(a) supervisor(a) que prestará assessoramento e acompanhará a realização das atividades de estágio, segundo o que determina o Regimento de Estágio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, o Projeto Pedagógico do Curso e o Regulamento de Estágio do curso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O estagiário será regido pela Legislação Educacional Pública Federal, observando-se o Regimento Interno de Estágio e ainda, ao estatuto dos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, *campus* Santa Rosa.

9.2 O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Santa Rosa, 15 de março de 2024.

Analice Marchezan
Diretora-Geral
Portaria nº 328/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CAMPUS SANTA ROSA

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

DADOS PESSOAIS DO ALUNO

Nome completo _____

Curso _____

CPF _____

RG _____

E-MAIL _____

Endereço _____

Cidade _____

CEP _____

Telefone(s) de contato _____